



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

Portaria Nº 01, de 31 de outubro de 2017/PGMPC.

Disciplina o funcionamento do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia durante o período de recesso do Tribunal de Contas relativo a 2017/2018.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 130 da Constituição Federal, art. 83 da Lei Complementar nº 154/96, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 93/93, de aplicação subsidiária,

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral disciplinar, após ouvido o Corregedor-Geral, o exercício das atividades dos membros do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria nº 1.076, de 16 de novembro de 2016/TCE-RO, bem como na Portaria nº 788, de 19 de setembro de 2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO a demanda de volume laboral experimentada pelo *Parquet* em recesso de anos anteriores;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 002/2014/CG-MPC, cujo teor disciplina e organiza o funcionamento do regime de plantão do MP de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

Contas durante o período de recesso do Tribunal de Contas relativo a 2017/2018, este Procurador-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a atuação do Ministério Público de Contas no regime de plantão, no período de 20 de dezembro do corrente a 6 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Designar os Procuradores de Contas e servidores que atuarão durante o período de recesso como plantonistas, conforme listagem¹ a seguir:

Cargo	Nome	Cadastro	Período
Procuradora	Érika Patrícia Saldanha de Oliveira	295	20.12.17 a 25.12.17
Procuradora	Yvonete Fontinelle de Melo	297	20.12.17 a 06.01.18
Assessor de Procurador	Victor de Paiva Vasconcelos	990512	20.12.17 a 23.12.17
Assistente de Gabinete	Tássara C. Simões Nobre de Souza	990639	20.12.17 a 27.12.17
Chefe de Gabinete	Christiane Piana Camurça Batista Pereira	990510	20.12.17 a 27.12.17
Assistente de Gabinete	Eloiza Lima Borges	990515	20.12.17 a 06.01.18
Assistente de Gabinete	Márcia Borges da Silva	990377	20.12.17 a 06.01.18
Assessor de Procurador	Flávio Cioffi Júnior	178	20.12.17 a 06.01.18
Assessor de Procurador	Jaqueline Rolim Sampaio Mouzinho Borges	189	20.12.17 a 06.01.18

Art. 3º - Informar que os processos encaminhados ao Ministério Público de Contas, oriundos das unidades e setores do Tribunal de Contas,

¹ Conforme aprovação da escala de plantão elaborada pela Corregedoria-Geral do MP de Contas, por meio do Memorando n. 19/GCG/MPC, recebida em 30.10.2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

sem exceção, deverão ser tramitados ao **Setor MPC, no Sistema PCe**, para a devida distribuição aos Procuradores de Contas, conforme o caso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE;

PROCURADORIA-GERAL, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

(assinado eletronicamente)
ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS
PROCURADOR - GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Matrícula 458